Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.836, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CORAL UNIVERSITÁRIO DE ERECHIM.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica declarado de utilidade pública a "**ASSOCIAÇÃO CORAL UNIVERSITÁRIO DE ERECHIM**", com sede na Avenida Sete de Setembro no. 1.621, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter artístico-cultural e beneficente, com tempo de duração indeterminado, cujas finalidades são as seguintes:

a. difundir e incentivar a prática do canto coral;

b. divulgar obras e composições dos mais diferentes gêneros musicais;

c. proporcionar um crescimento técnico e artístico dos cantores e da regência;

d. participar de eventos, divulgando o canto coral.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 22 DE OUTUBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração